

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
=====

L E I Nº- 544, de 11 de Novembro de 1963

ALTERA A TABELA DA TAXA DE REMOÇÃO DO
LIXO DOMICILIAR.

.....

O SR.DR.ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,
usando das atribuições que a lei lhe confere,

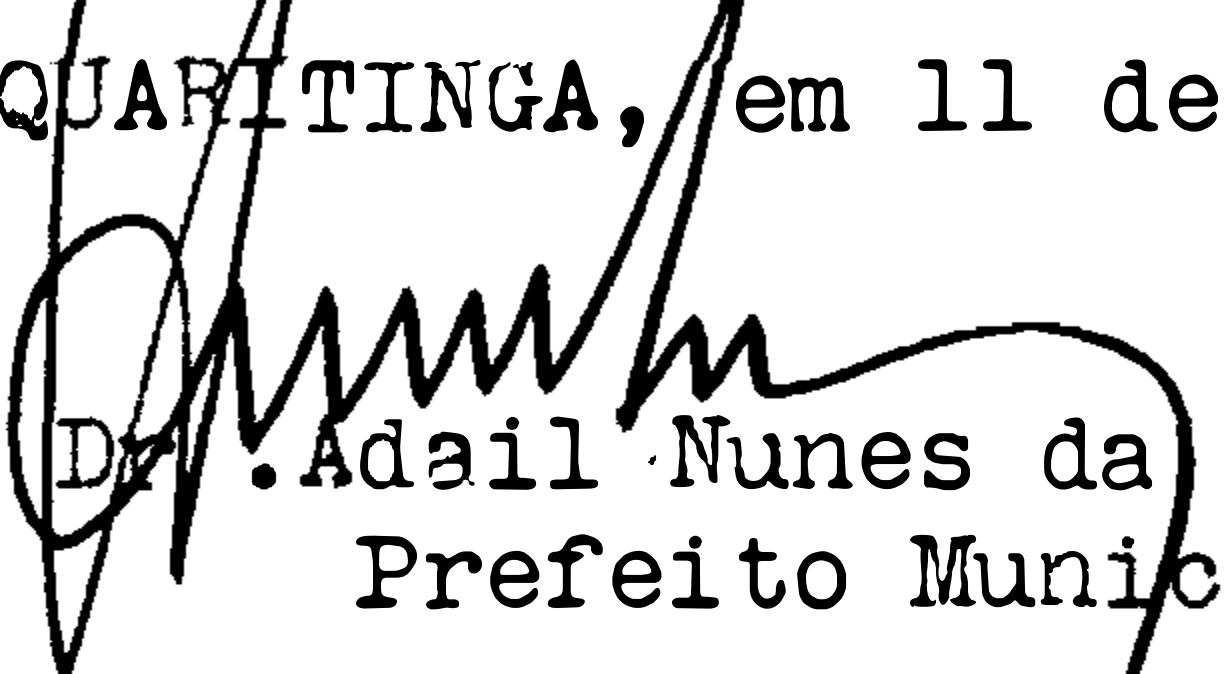
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguin-
te lei:-

Artigo 1º-Fica alterada a Tabela da Taxa de Remoção
do lixo domiciliar, que passa a ser cobrada da seguinte forma:-

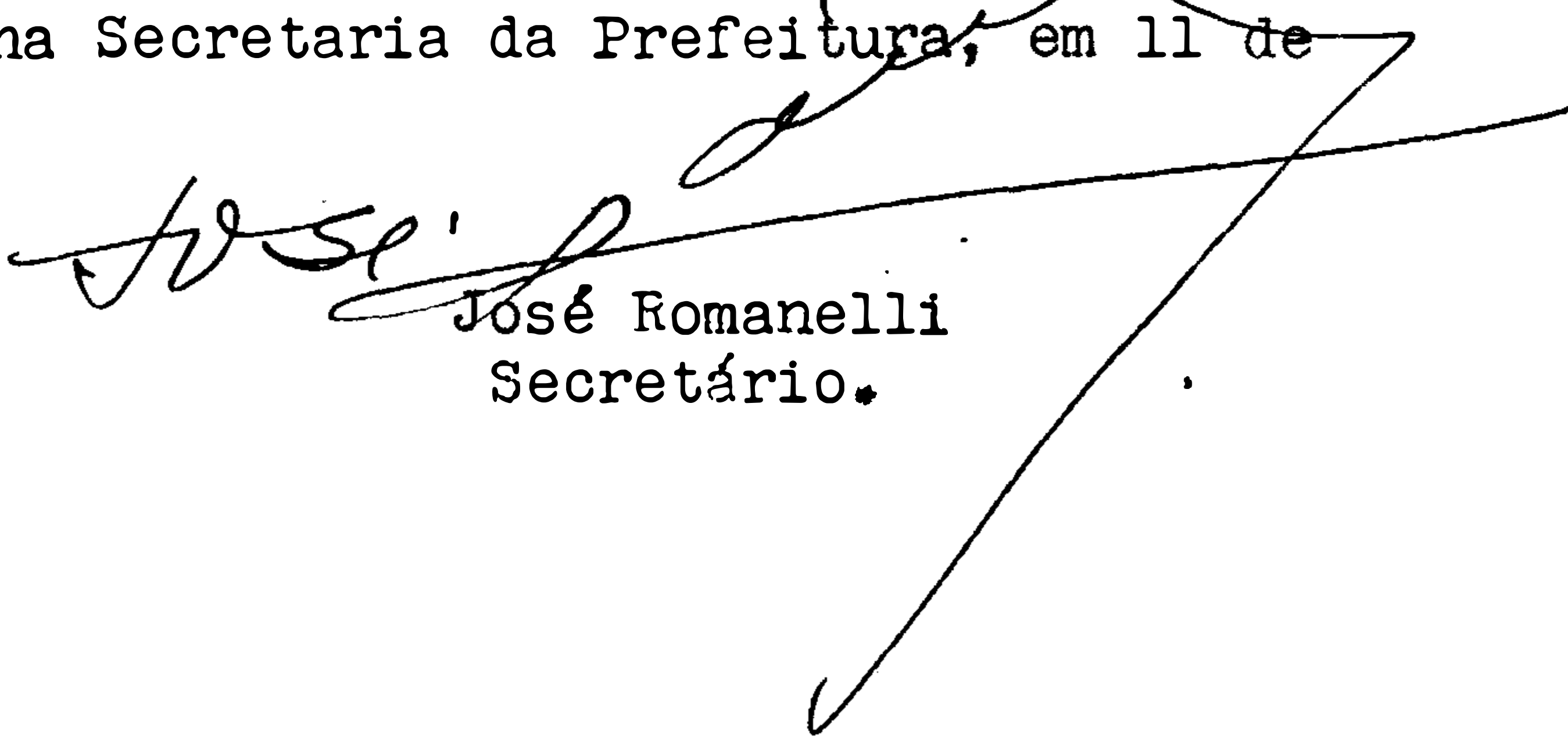
Prédios de valor locativo anual até cr\$12.000,00....cr\$	600,00
Prédios de valor locativo anual de cr\$ 12.000,00	
até cr\$ 30.000,00....."	1.200,00
Prédios de valor locativo anual acima de cr\$30.000,00	
até cr\$ 60.000,00....."	1.800,00
Prédios de valor locativo anual acima de cr\$60.000,00	
até cr\$ 100.000,00"	3.600,00
Prédios de valor locativo anual acima de cr\$100.000,00	
até cr\$150.000,00"	4.800,00
Prédios de valor locativo anual acima de cr\$150.000,00	6.000,00

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro
de 1964, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 11 de Novembro de 1963


Dr. Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 11 de
Novembro de 1963.


José Romanelli
Secretário.